LEI Nº 6188, DE 4 DE JULHO DE 2000

CONCEDE SEPULTURA PERPÉTUA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder perpetuidade da sepultura nº 38, quadra P2, no Cemitério Parque Santa Helena para ser trasladado os restos mortais de MARIA GERALDA MARTINS SANTOS, falecida em 19 de dezembro de 1992, sepultada na sepultura nº 11, quadra 28, setor C, no Cemitério Parque Santa Helena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de julho de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município